



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº692/2013 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, na forma de subvenção social, à Associação Cultural Viva Vida de Santiago do Sul (SC) e dá outras providências.**

**VOLMIR ANTONIO SOTILLE** Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, na forma de subvenção social, à Associação Cultural Viva Vida de Santiago do Sul (SC), CNPJ 08.469.509/0001-90, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com o objetivo de auxiliar na realização das festividades da Semana Farroupilha no Município entre nos dias 20 e 21 de setembro de 2013.

**Art. 2º** A Entidade beneficiária obriga-se a prestar contas da aplicação dos recursos, na forma exigida pela Legislação pertinente.

**Art. 3º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, na Ação: 2.024 – Apoio a Eventos Culturais, Tradicionalistas e Gastronômicos, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Santiago do Sul, Estado de Santa  
Catarina, em 16 de setembro de 2013.

  
**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

  
**Carine Piva**

Diretora de Departamento – Sec. de Administração